CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

biomig
Brasil

Unindo esforços por uma vida melhor

ÍNDICE

Introdução 03

Princípios 06

1. Responsabilidade Ambiental, Social e Econômica 08

2. Clientes 11

3. Fornecedores 13

4. Colaboradores 15

5. Concorrentes 24

6. Órgãos Governamentais 26

7. Política Anticorrupção 28

8. Relacionamento com os Profissionais de Saúde 30

9. Proteção ao Patrimônio Físico, Moral e Intelectual 33

Disposições Finais 35

Violação ao Código de Conduta Ética 36

Comitê de Compliance 37

Glossário 38

biomig Brasil

biomig
Brasil

INTRODUÇÃO

Há mais de 30 anos de existência da Biomig, os sócios Lelis, Giselle e Bonifácio efetivaram o seguinte pacto: “O Sucesso passa a depender da Lealdade e Respeito entre os três sócios, que em nenhuma situação deverão se colocar como melhor ou superior ao outro, lealdade até de pensamento”. A essência do pacto está alinhada com a Missão, Visão e os Valores da Biomig, que hoje norteiam sua filosofia de administração, a qual se reflete aos colaboradores.

Missão:

Divulgar e comercializar produtos e tecnologias de alta complexidade para área da saúde e agregar valor a cadeia hospitalar.

Visão:

Clientes - Ser referência por fornecer a melhor solução, com produtos inovadores, com os mais elevados padrões de atendimento e qualidade na prestação de serviços para pacientes, profissionais e parceiros da área da Saúde**.**

Colaboradores –. Estar entre as melhores empresas para se trabalhar, reconhecida e comprometida com o bem-estar, políticas motivacionais, gerando conhecimento e atraindo talentos, que permita satisfação pessoal para construção dos resultados corporativos e pessoais, por meio do investimento constante em pessoas com orgulho de ser Biomig

Fornecedores -Estar entre os principais parceiros no desenvolvimento de Mercado e performance na área de saúde com equipe especializada como extensão do trabalho de nossos fornecedores com foco em resultados

ACIONISTAS: Maximizar retorno aos acionistas estando atentos às nossas responsabilidades globais.

.

INTRODUÇÃO

Valores:

- **Respeito ao Meio Ambiente** - evitar o desperdício de recursos e colaborar com a preservação ambiental
- **Responsabilidade Social** - promover a igualdade social, respeitar a diversidade e propiciar relações mais humanas
- **Crescimento Sustentável** - gerar valor através da saúde econômica, segurança, credibilidade e estabilidade
- **Ética** - atuar com honestidade, justiça, respeito e transparência
- **Excelência** - buscar a excelência em produtos e a adotar as melhores práticas para superar a satisfação de nossos clientes
- **Inovação** - agregar valor através de criatividade, investimento, competência e dedicação.

Na busca por materializar essa filosofia, foi desenvolvido o presente “Código de Conduta Ética”, que apresenta os princípios a serem praticados por toda a cadeia de valor da Biomig.

Assim, é obrigação de todas as partes interessadas (colaboradores, diretores, prestadores de serviço, terceirizados, estagiários e aprendizes) ler, compreender e praticar as disposições aqui descritas e disseminar aos fornecedores, clientes e demais partes interessadas os princípios e valores deste Código, que norteará a conduta da empresa.

PRINCÍPIOS

biomig
Brasil

1. RESPONSABILIDADE ECONÔMICA, AMBIENTAL E SOCIAL

É dever de todos agir de forma a buscar a preservação do meio ambiente e o uso consciente dos recursos naturais, divulgando, estimulando e valorizando, dentro e fora das instalações da Biomig, uma cultura de consumo racional e sustentável, conforme compromisso da organização com o desenvolvimento sustentável.

Na busca pela excelência, a Biomig valoriza uma relação de qualidade, ética e transparência com toda a sua rede de relacionamento por meio de atitudes sustentáveis sob o ponto de vista econômico, social e ambiental no contexto em que está inserida.

Responsabilidade Econômica

A Biomig se preocupa com a sustentabilidade econômica para que seus negócios garantam a sobrevivência futura da empresa junto com a rentabilidade que possibilite a manutenção e investimento em todas as operações necessárias.

Pensando nisto, a Biomig trabalha com produtos de novas tecnologias e diagnósticos no mercado hospitalar, acompanhando o ciclo de vida dos mesmos e buscando novos recursos de trabalho e produtos a partir de análises estratégicas de negócio, gerando valor a cadeia hospitalar.

Este desenvolvimento sustentável está relacionado com a sustentabilidade social e ambiental, já que o desenvolvimento sustentável é aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem as suas próprias necessidades.

Responsabilidade Ambiental

Na área de meio ambiente, além do atendimento às exigências dos órgãos reguladores, diversas iniciativas são realizadas com o objetivo de promover um ambiente saudável em conformidade com os requisitos legais, reduzindo as variabilidades ambientais nos processos e aumentando a produtividade com ganhos na qualidade de vida.

É com essa finalidade que algumas ações simples de consumo consciente e sustentável são divulgadas, estimuladas e desenvolvidas pela Biomig, tais como uso racional de insumos (como papéis) e recursos (como água e energia elétrica), manutenção preventiva de veículos e equipamentos de ar condicionado, utilização de produtos recicláveis ou reutilizáveis e aquisição de produtos de menor impacto ambiental.

Todo resíduo gerado em nossas atividades é segregado em recipientes apropriados temporariamente, até que seja realizado o correto tratamento e descarte por empresa legalmente habilitada.

A Biomig amplia a sua visão de responsabilidade ambiental para a sua cadeia de fornecimento, buscando novas tecnologias de menor impacto e geração de valor aos clientes. Dessa forma, a Biomig comercializa equipamentos médico-hospitalares projetados de acordo com a filosofia de tecnologia verde. Os equipamentos necessitam de menor consumo de recursos (água, energia elétrica e produtos químicos), não eliminam resíduos ao ambiente e são fabricados com materiais de alta durabilidade, que prolongam o seu tempo de vida útil.

Responsabilidade Social

Salvar vidas é a razão de existir da Biomig. Sua principal missão é exercida através do estabelecimento de uma ponte entre a indústria e o setor hospitalar, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de milhares de pacientes, alegria de suas famílias e satisfação dos profissionais de saúde.

A Biomig também exerce sua responsabilidade social através do auxílio financeiro a associações carentes, patrocínio de campanhas e doação de cestas básicas, além de participar ativamente de campanhas em casos de calamidade pública. Considera e estimula as iniciativas de voluntariado entre seus colaboradores para que se dissemine a cultura de solidariedade.

Reconhecendo que a valorização do capital humano e intelectual é o fator primordial para o sucesso de seu negócio, a Biomig mantém e estimula programas regulares de educação e treinamento.

O relacionamento com a comunidade deve ser pautado pelo cumprimento das leis e regulamentos legais vigentes, respeito aos princípios da cidadania e permanência de canais de comunicação e diálogo com a sociedade, com o objetivo de prevenir, monitorar e controlar os impactos oriundos de suas atividades. O respeito, a não discriminação, a valorização das tradições e identidades culturais são princípios fundamentais do relacionamento com as comunidades nas quais a Biomig está inserida.

Visando a integração e valorização de seus Colaboradores, a Biomig realiza diversas comemorações no decorrer do ano e preza pela participação dos familiares nos eventos.

A Biomig não faz contribuições monetárias ou em espécie a candidatos políticos ou para suas campanhas.

biomig
Brasil

2. CLIENTES

O atendimento cordial, com informações claras, precisas e transparentes, aliado à oferta de produtos e serviços com alto padrão de qualidade, são os aspectos priorizados pela Biomig no seu relacionamento com os clientes.

A Biomig espera que seus colaboradores:

- Ofereçam tratamento digno e de respeito aos direitos e interesses dos clientes, em consonância com as diretrizes e com a política de atuação da Biomig;
- Sejam solícitos e atendam os clientes com agilidade, cortesia e simpatia;
- Sejam receptivos às opiniões dos clientes e considerem as críticas como oportunidades de melhoria de nossas atividades;
- Tratem as informações recebidas de forma confidencial; e
- Assumam com franqueza a culpa por eventuais erros cometidos e busquem soluções que mais convenham aos nossos clientes.

Os princípios para o relacionamento com os profissionais de saúde é descrito no Item 8 deste Código de Conduta Ética.

biomig
Brasil

3. FORNECEDORES

A Biomig mantém relações comerciais somente com fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais que sejam idôneos e com base em critérios técnicos, profissionais, éticos e capazes de garantir o mais alto padrão de qualidade dos produtos. O relacionamento deve ser pautado de modo a preservar os bens e a imagem da Biomig, de acordo com os princípios deste Código de Conduta Ética.

Os fornecedores devem garantir a prática de uma política de preços justa com o mercado e compatível com a qualidade dos produtos e serviços oferecidos, bem como o cumprimento integral das obrigações contratuais.

Espera-se que os fornecedores adotem uma gestão responsável, que resulte em menores riscos sociais, econômicos e ambientais e garanta o bem-estar de seus colaboradores, gerenciando, de maneira equilibrada, os impactos de suas atividades. Deve ser garantido o respeito aos direitos humanos por meio da estrita observância da legislação vigente, garantido que não será utilizada mão-de-obra de menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menores de dezesseis anos em qualquer atividade laboral, conforme as disposições contidas nas Leis n° 8.666 e n° 9.854, ressalvado na condição de menor aprendiz (Lei nº 11.180).

O fornecedor não deve se submeter ao oferecimento ou recebimento para si, familiares ou terceiros, de pagamentos, ajudas financeiras, doações, comissões, favores ou quaisquer outras vantagens de pessoas, empresas, instituições, entidades ou grupos com que mantenham relações ou que tenham interesses comerciais com a Biomig. Excetuam-se brindes e presentes, desde que sejam apropriados em face das circunstâncias em que os mesmos são oferecidos, com o conhecimento da Direção.

biomig
Brasil

4. COLABORADORES

Conflito de Interesse

Ocorre o conflito de interesse quando um colaborador possa influenciar uma decisão da Biomig, que possa resultar em algum ganho, direto ou indireto, para si, membros da família ou amigos.

Os colaboradores não devem exercer atividades ou se engajar em organizações que possam comprometer sua dedicação à Biomig, nem adotar comportamento que gere incompatibilidade com suas responsabilidades e atribuições, ou ainda atuar em qualquer outro segmento cujas atividades possam, de alguma forma, comprometer a integridade, a confidencialidade e a segurança da empresa.

É vedado a todos os colaboradores efetuar quaisquer pagamentos impróprios, duvidosos ou ilegais, ou favorecer, pela concessão de benefícios indevidos ou fora das práticas usuais do comércio, clientes e fornecedores, em detrimento dos demais, bem como fazer pagamentos ou conceder privilégios ou vantagens a servidores públicos ou equiparados, seja diretamente, seja por intermédio de terceiros. Nessa situação se incluem cargos diretivos ou empregos paralelos.

Não devem ser aceitos, sem o consentimento da chefia, aceitar benefícios e presentes ou participar de eventos em nome da Biomig.

O colaborador, sempre que se deparar com qualquer situação de conflito de interesse, tem o dever de levá-la ao conhecimento do superior imediato ou do Comitê de Compliance.

Ética profissional

Respeitar, no exercício profissional, todas as políticas da empresa, bem como a legislação vigente. Exercer as atividades com competência, transparência, respeito e estrita observância às leis, práticas legais e éticas de mercado e aos princípios e orientações da Biomig.

Resguardar o nome, imagem e interesses da empresa, responsabilizando-se pelo seu trabalho, exatidão das informações prestadas, pareceres e opiniões. Reportar à Biomig qualquer situação de irregularidade que possa comprometer o nome e a imagem da empresa.

Relações de trabalho

Agir de forma honesta, justa, com disponibilidade, atenção, cortesia e respeito a todas as pessoas com as quais se relaciona em nome da empresa, respeitando diferenças individuais. Manter comportamentos de consideração, colaboração e solidariedade com todos, pautando-se pelos princípios e valores deste Código. Empenhar-se para predominar o espírito de equipe, a lealdade, a franqueza, a confiança e o consenso entre as pessoas.

Não praticar ou ser conivente com o assédio moral e sexual, violência verbal, gestual ou física, humilhação, constrangimento, coação ou ameaça. Garantir um ambiente de trabalho sadio, livre de insinuações ou restrições de qualquer natureza.

biomig
Brasil

Capacitação

A Biomig estimula a permanente atualização profissional de seus colaboradores, contribuindo para que tal conduta seja adotada por todos. Quando o colaborador não se considerar capacitado para executar uma tarefa, deve procurar o superior imediato a fim de obter os meios para superar essa limitação.

Periodicamente são realizados treinamentos sobre a conduta e identificação de possíveis desvios relacionados a compliance.

Vestuário

A imagem do funcionário reflete a imagem da empresa e vice-versa. O uniforme é um benefício que a Biomig estende aos colaboradores da área administrativa e é escolhido a fim de estabelecer um padrão. Desta forma, cabe a cada um comprometer-se com as normas estabelecidas nesse código. Nas situações em que o uso do uniforme não é obrigatório e aos colaboradores que realizam trabalho externo à empresa, recomenda-se bom senso ao escolher a vestimenta. Devem ser evitados decotes, roupas curtas, justas e transparências. As joias e bijuterias devem ser simples e discretas. Os sapatos devem ser de modelo social, discretos, com ou sem salto, exceto aos que devem calçar sapatos apropriados à sua segurança, conforme sua atividade.

Comunicação

Não se manifestar em nome da Biomig quando não estiver autorizado e habilitado para tal. A diretoria de Marketing é representante ou porta voz da empresa. Obter prévia autorização formal de seu superior imediato para fornecer dados da empresa e/ou de seus diretores, publicação ou exposição de estudos, pesquisas, pareceres e outros trabalhos de sua autoria ou participação, em ambientes externos, que tenham sido realizados ou elaborados na Biomig e que envolvam assuntos a ela relacionados. Todo conteúdo deve ser coerente com os valores e diretrizes apresentados neste Código de Conduta Ética.

Cabe ao colaborador, ao utilizar a internet e interagir por mídias sociais em qualquer ocasião, diferenciar claramente entre comunicação pessoal e comunicação empresarial autorizada. Espera-se que o colaborador, ao expressar uma opinião pessoal nestes meios, considere que esse ambiente é público e que o conteúdo de sua mensagem pode prejudicar a reputação da Biomig, ainda que o autor não se apresente como representante ou porta-voz da empresa.

É vedado o acesso dos colaboradores a materiais de natureza pornográfica, racista, ofensiva ou que atentem à moral; bem como a exposição, armazenamento, distribuição, edição ou gravação desses materiais fazendo-se uso dos recursos da Biomig. Para a segurança, cada colaborador deve manter sua senha em sigilo absoluto, pois ela é intransferível e seu eventual uso indevido será de responsabilidade de cada um.

biomig
Brasil

Saúde e Segurança do Trabalho

A fim de preservar a saúde e segurança no trabalho, a Biomig cumpre rigorosamente aos procedimentos de prevenção de acidentes de trabalho e doenças de natureza ocupacional. Em atendimento a esses procedimentos, é exigido dos colaboradores, sempre que houver indicação para tal, a correta e rigorosa utilização de equipamentos de proteção individual ou coletiva, em atendimento às normas e aos regulamentos internos pertinentes. Aos profissionais com acesso à àrea hospitalar, é exigido estar em dia com as vacinas necessárias a esse ambiente.

Visando ao bem-estar, saúde e segurança dos colaboradores, são estritamente proibidos a posse ou o consumo de drogas ilícitas e álcool no ambiente de trabalho, assim como a permanência em estado alterado pelo uso dessas substâncias. Somente em eventos promovidos e permitidos pela Direção será permitido o consumo moderado de álcool.

Seguindo as orientações da legislação vigente no País, não é permitido fumar nas dependências da Biomig, estendendo-se esta regra aos colaboradores que dirigem os veículos da empresa. Também é proibido o porte, o uso, a guarda ou o transporte de qualquer tipo de arma nas dependências da Biomig.

Deveres Especiais dos Cargos de Liderança

Prover com transparência e equanimidade, quando investido em cargos gerenciais ou de supervisão, as condições físicas, equipamentos e organização do trabalho necessários para o desempenho profissional dos colaboradores e zelar pelo bem estar do seu grupo de trabalho.

Estimular o desenvolvimento dos colaboradores e o aprimoramento de conhecimentos que permitam o seu contínuo crescimento pessoal e profissional e o trabalho em equipe.

Realizar processos de admissão e promoção pautados nos requisitos básicos de cada função, em conformidade com critérios e objetivos predeterminados, sem discriminação por religião, convicção filosófica ou política, nacionalidade, origem, sexo, idade, cor, preferência sexual, estado civil ou deficiência física ou mental.

Resguardar a privacidade do colaborador, desde que as suas atitudes não prejudiquem a imagem ou os interesses da Biomig.

Usar a autoridade para garantir o êxito de seus subordinados, e jamais para submetê-los a tratamento vexatório ou atentatório à dignidade e ao amor próprio.

Fazer o que estiver ao seu alcance para viabilizar a si próprio e à sua equipe um saudável equilíbrio entre vida pessoal e profissional.

Estimular a observância do Código de Conduta Ética e incentivar os colaboradores a apresentar dúvidas e preocupações com relação à sua aplicação.

biomig
Brasil

5. CONCORRENTES

A competitividade dos produtos e serviços comercializados pela Biomig deve ser exercida sempre tendo como base a concorrência livre e leal, as práticas legais de mercado e, em especial, às normas nacionais e internacionais relativas à ordem econômica.

Os colaboradores da Biomig não devem realizar declarações verbais ou escritas que possam afetar a imagem dos Concorrentes ou contribuir para a divulgação de boatos sobre eles, devendo nossos Concorrentes receber o mesmo tratamento que a Biomig espera receber.

É terminantemente proibido fornecer informações estratégicas, confidenciais ou, sob qualquer outra forma, prejudiciais aos negócios da Biomig a quaisquer terceiros, inclusive, mas não se limitando, aos Concorrentes, destacando-se a fixação de preços e/ou condições de venda, a divisão de mercados e a acordância do teor de propostas em licitações.

biomig
Brasil

6. ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

A Biomig mantém em sua atuação externa um relacionamento aberto e construtivo com órgãos de Governo de todos os níveis, cumprindo com rigor a legislação vigente e compromissos, prestando informações claras, precisas e completas, além de acatar e contribuir com fiscalizações e controles dos Poderes Públicos.

Todas as intimações, ordens judiciais e solicitações de depoimentos, testemunho, entrevistas, ou documentos devem ser informados a liderança imediata para que seja encaminhado ao suporte jurídico.

Qualquer solicitação súbita de inspecionar as instalações da Biomig ou de executar um mandado de busca deve ser imediatamente dirigida ao suporte jurídico ou responsável da direção.

biomig
Brasil

7. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

A política anticorrupção da Biomig está estabelecida de acordo com as práticas de corrupção no exterior dos Estados Unidos (FCPA – Foreign Practices Act), a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e as leis anticorrupção de todos os países com os quais mantém relacionamento.

A FCPA proíbe rigorosamente o pagamento de subornos a representantes do governo com a finalidade de obter, reter ou direcionar um negócio. No Brasil, Lei nº 12.846 dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

É expressamente vedado aos colaboradores da Biomig efetuar quaisquer pagamentos impróprios, duvidosos ou ilegais, ou favorecer terceiros, pela concessão de benefícios indevidos ou fora das práticas usuais do comércio, bem como efetuar pagamentos ou conceder privilégios ou vantagens a funcionários públicos ou equiparados, seja diretamente ou indiretamente.

As normas e práticas de contabilidade devem ser rigorosamente observadas, gerando registros e relatórios consistentes e permitindo uma base uniforme de avaliação e divulgação das operações e resultados da Biomig. Desta forma, é necessário assegurar a contabilização de todo e qualquer bem, direito ou obrigação que a empresa esteja obrigada a fazer.

A Biomig investigará, pronta e rigorosamente, todos os fatos que envolvam suspeita de fraude, furto, roubo, registros contábeis errados, apropriação indébita ou qualquer outra contravenção, bem como atos que se desviem dos procedimentos corporativos estabelecidos pela empresa.

biomig
Brasil

8. RELACIONAMENTO COM PROFISSIONAIS DE SAÚDE

As relações entre a Biomig e os profissionais de saúde são pautadas pela transparência no relacionamento, respeito irrestrito à independência técnico-científica e ausência de interesses financeiros ou econômicos. A autonomia e liberdade de expressão de opiniões, ideias e análises dos profissionais contratados como palestrantes deve ser assegurada.

Patrocínios

A participação de profissionais de saúde em eventos a convite da Biomig deve ter como objetivo principal a disseminação do conhecimento técnico-científico, e não poderá ser condicionada a qualquer forma de compensação por parte do profissional à Biomig. A oferta de facilidades, como refeições, deverá ser feita com coerência e respeito aos profissionais.

Somente é permitido à Biomig o pagamento das despesas direcionadas exclusivamente ao profissional convidado, relacionadas a transporte, refeições, hospedagem e taxas de inscrição cobradas pela entidade organizadora, não sendo admitido o pagamento de passagens aéreas em primeira classe e despesas relacionadas a atividades de lazer. O pagamento das despesas é limitado em um dia anterior e um dia posterior à agenda oficial do evento e os comprovantes devem ser arquivados pelo período correspondente ao exercício fiscal.

Oferta de Brindes e Presentes

Os brindes oferecidos aos profissionais de saúde devem ser objetos direcionados à prática médica, de valor que não ultrapasse um terço do salário mínimo vigente e limitado a três ocorrências por ano para cada profissional. A oferta de canetas e blocos de anotações é restrito a eventos. Os objetos e materiais devem apresentar somente o nome da empresa, e não a designação de seus produtos, bem como apresentar marcas, símbolos, designações e/ou indicações capazes de identificar os medicamentos que comercializa.

Visitação aos Profissionais de Saúde

O relacionamento com profissionais da saúde deve ser baseado na troca de informações que auxiliem o desenvolvimento permanente da assistência médica e farmacêutica, contribuindo para que pacientes tenham acesso a terapias cada vez mais eficazes e seguras.

As ações promocionais devem ser dirigidas apenas a profissionais, sendo expressamente proibida a abordagem a estudantes de medicina, pautadas por princípios éticos e profissionais e ter como objetivos principais:

- Informar aos profissionais as vantagens e riscos dos produtos;
- Promover os produtos de acordo com a aprovação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), fornecendo informações precisas e completas e subsídios científicos amparados por estudos realizados; e
- Obter informações dos profissionais sobre a aceitabilidade dos produtos e registro de novos efeitos adversos eventualmente observados.

biomig
Brasil

9. PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO FÍSICO, MORAL E INTELECTUAL

A Biomig respeita a privacidade da dados de seus pacientes, funcionários e clientes. Cabe a todos os colaboradores zelar pela conservação dos ativos da Biomig, que compreendem instalações, equipamentos, móveis, veículos, valores, entre outros, e utilizar os bens somente em assuntos de interesse da empresa. Os veículos destinam-se ao uso em serviço e são de total responsabilidade de cada colaborador, que deve ser habilitado para tal e cumprir com a legislação em vigor e as normas internas da empresa.

Os produtos deverão ser protegidos, armazenado e transportados conforme as diretrizes do setor responsável.

Preservar o patrimônio intelectual da Biomig, principalmente as informações consideradas privilegiadas ou confidenciais obtidas em decorrência do seu cargo, função ou relações de trabalho, não as divulgando nem utilizando em benefício próprio, de familiares ou de terceiros, especialmente no que diz respeito a informações comerciais. Manter a fidedignidade de documentos, registros, cadastros e sistemas de informação. Os princípios de sigilo e confidencialidade se estendem após o desligamento dos colaboradores e aos funcionários que mantenham relacionamentos com ex-funcionários.

biomig Brasil

9. PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO FÍSICO, MORAL E INTELECTUAL

Os registros de acesso à internet, e-mail e uso dos recursos de telefonia móvel e fixa são restritos ao uso corporativo, conforme a Política de segurança da informação, podendo a Biomig ter acesso a eles, sem prévia comunicação ao usuário. Sempre que a empresa julgar necessário, realizará o bloqueio de endereços eletrônicos, bem como fará o acompanhamento do uso, por meio da extração de relatório dos acessos realizados e individualizados dos colaboradores, tanto no equipamento de sua responsabilidade como em qualquer outro.

Obter autorização prévia da Direção para promover palestras, conferências, apresentações, publicações, trabalhos acadêmicos, comentários e qualquer outra forma de comunicação externa, por meio dos quais se exponham conceitos, planos, resultados, estratégias, nome e imagem da Biomig.

Aos colaboradores, cabe ainda zelar e resguardar os interesses, integridade, marca e imagem da Biomig, contribuindo para fortalecer a reputação da organização.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Esse Código de Conduta Ética deve ser uma referência para a conduta pessoal e profissional nos relacionamentos interno e externo dos administradores e colaboradores. É estendida à Direção e aos cargos de liderança a atribuição de divulgá-lo amplamente aos públicos de interesse da Biomig e zelar pelo seu cumprimento. É esperado que todos os Fornecedores cumpram e/ou adotem essas diretrizes em todas as circunstâncias.

Áreas específicas da Biomig poderão estabelecer políticas e regras de conduta próprias que deverão, necessariamente, ser compatíveis com este Código e conhecidas pelos colaboradores de tais áreas.

O presente Código vigorará por tempo indeterminado, cabendo à Direção promover sua atualização em um período que não ultrapasse dois anos.

VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

Todos os colaboradores devem informar à hierarquia superior ou ao Comitê de Compliance qualquer situação considerada irregular, contrária à ética, às leis, a este Código de Conduta Ética, conflito de interesses ou condição que suscite dúvidas quanto à sua legitimidade ou regularidade, fundamentando-se em fatos e dados. A violação de alguma dessas condutas ensejará a aplicação de medidas disciplinares ao infrator, previstas na legislação pertinente.

Não será permitida e tolerada qualquer retaliação contra um integrante que, de boa fé, relate uma preocupação sobre não conforme com as diretrizes estabelecidas neste Código.

Saliente-se que uma denúncia é um ato de muita seriedade. Portanto, denúncias infundadas, inconsequentes, irresponsáveis ou que visem exclusivamente a prejudicar outrem também poderão ser alvo de penas disciplinares.

COMITÊ DE COMPLIANCE

O termo *compliance* compreende o conjunto de disciplinas para fazer cumprir as normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas para o negócio e para as atividades da empresa, bem como evitar, detectar e tratar qualquer desvio ou inconformidade que possa ocorrer em relação a uma instrução interna.

O Comitê de Compliance é composto por membros designados pela Direção com a responsabilidade de investigar as suspeitas de infrações ou desvios do Código, bem como verificar o cumprimento às diretrizes através de auditorias anuais com os envolvidos.

Os colaboradores têm o direito de submeter ao Comitê, através do e-mail **compliance@biomigbrasil.com.br**, perguntas, preocupações, reclamações ou suspeitas de infração a este Código ou às políticas da empresa, e de ajudar em investigações, quando convocados.

GLOSSÁRIO

Assédio moral: conduta abusiva que exponha o trabalhador a situações humilhantes e constrangedoras.

Conflitos de interesse: situações em que o interesse de uma pessoa colide com os objetivos do grupo ou da empresa.

Consumo sustentável: uso dos recursos naturais para satisfazer as nossas necessidades, sem comprometer as necessidades e aspirações das gerações futuras.

Desenvolvimento sustentável: aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem às suas necessidades.

Ética: teoria ou ciência do comportamento moral dos homens em sociedade.

Legislação do País: as leis que, no Brasil, definem os direitos e deveres dos cidadãos e das organizações.

Princípios: crenças e valores que orientam a conduta moral.

Responsabilidade social: forma de conduzir os negócios da empresa de tal maneira que a torna parceira e co-responsável pelo desenvolvimento social.

Sustentabilidade: princípio segundo o qual o uso atual dos recursos naturais não pode comprometer a satisfação das necessidades das gerações futuras.

Valores: ideais, normas ou traços culturais cuja importância é decisiva em nossos processos de escolha.

biomig Brasil

Unindo esforços por uma vida melhor

3ª Edição

07 de dezembro de 2021